



**LEI MUNICIPAL N.º 1569 DE 22 DE JULHO DE 2020**

*“Declaração de Utilidade Pública  
Municipal da Recôncavo Consultoria  
Júnior e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada Utilidade Pública Municipal a Recôncavo Consultoria Júnior (Empresa Junior de Administração da UNEB), CNPJ/MF N°10.816.620/0001-57, sediada no Loteamento Jardim Bahia – Prédio da UNEB, Centro, neste município de Santo Antônio de Jesus – BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**  
Prefeito Municipal